



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s

o
s

P
a
l
o
r
e
s

e

P
r
i
n
c
í
p
i
o
s

P
t
i
c
o
s

LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2.023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PRP - 354, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2023.

Artigo 1º- A Estrada Vicinal Municipal PRP-354, na extensão dos limites do Município de Parapuã, denominar-se-á “**ESTRADA VICINAL WALDEMIR STOCO**”.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 21 de agosto de 2023.

Antonio do Amaral
Presidente

Ten PM João Miguel da Silva
1º Secretário da Mesa

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo